



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei Nº 38

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O cidadão Joaquim Ribeiro do Val, Prefeito Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento dos vencimentos do funcionário Sebastião Guanais Simões, assim discriminado:

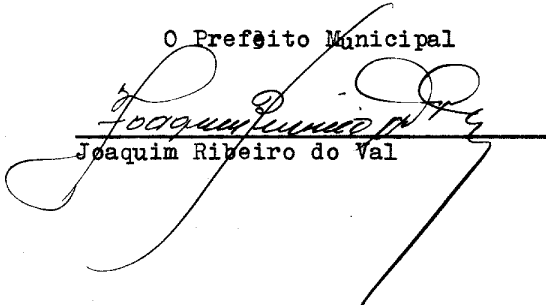
- a) de janeiro a março de 1948 como funcionário em disponibilidade remunerada.....Cr.\$ 3.600,00
- b) de abril a dezembro de 1948, como Secretario da Câmara Municipal, de acordo com a tabela anexa a Resolução n.3.....Cr.\$16.200,00

Art. 2º - A cobertura do presente crédito será feito com os recursos provenientes dos saldos financeiros, transferido para este exercício

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça, (Prefeitura Municipal) 18 de Setembro de 1948

O Prefeito Municipal


Joaquim Ribeiro do Val

registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data.

Secretario

Francisco Pereira de Mello Junior

